

**RESOLUÇÃO CZPE Nº 8, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Submete ao Presidente da República a proposta de criação da Zona de Processamento de Exportação de Suape, no Município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

**O CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – CZPE**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, art. 3º, da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e Decreto nº 6.634, de 5 de novembro de 2008, conforme decisão em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Encaminhar, com parecer favorável, a proposta de criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Suape, localizada no Município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, para decisão do Presidente da República.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL JORGE**

Presidente do Conselho Nacional  
das Zonas de Processamento de Exportação